

Processo Termo Aditivo: 2022036557

2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 276/2021, que entre si fazem a Fundação Cultural Maria das Dores Campos e a empresa Construtora Primarco Ltda, nos termos da Tomada de Preços nº 018/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS - FCMDC, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.811.903/0001-10, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado por Sra. **Patrícia Eugênia Rosa Castro**, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 398552-4 - SSP/GO e CPF nº 866.144.871-91, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.500/0001-40, com endereço na Rua Prof. Raimundo Nonato, nº 174, Santa Tereza, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.010-520, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Valladares Teixeira**, portador do CPF/MF nº 072.586.946-17 e do CI/RG nº 13.440-129, residente e domiciliado na Rua L, nº 350, Residencial Village, Catalão - GO, CEP: 75.713-402.

Celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 8 de novembro de 2021, nos autos da Tomada de Preços nº 018/2021, oriundo do processo administrativo 2021028082, com fundamento ao que determina o artigo 57 § 1º da Lei 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para contratação de serviços para continuação da reforma, restauração e adequação da sede da Fundação Cultural Maria das Dores Campos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado a vigência e execução da obra do referido contrato no preâmbulo pelo período de 06 meses, estendo a data limite do contrato até o dia **30 de junho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:



4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

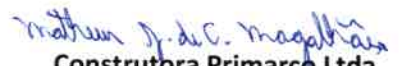
5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE DEZEMBRO DE 2022.



Município de Catalão
Patrícia Eugênia Rosa Castro
Presidente da Fundação Cultural Maria das
Dores Campos
Contratante


Construtora Primarco Ltda
Alexandre Valladares Teixeira
Representante legal
Contratada

Testemunhas:



Nome:
CPF: 704.00008. - 43
RG:



Nome:
CPF: 063.842.311-23.
RG: 697490 - SSP - GO.